



**Sociedade Brasileira de
Educação Matemática**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4 – ON4

Dispõe sobre o processo de certificação de eventos promovidos pela Diretoria Nacional Executiva da SBEM e suas Diretorias Regionais.

Objetiva-se, com este instrumento, estabelecer procedimentos comuns de certificação emitida pela SBEM-DNE e suas Diretorias Regionais (DR), como forma de garantir as informações necessárias nos documentos e orientar os executores e usuários dos serviços quanto aos procedimentos de emissão, registro e expedição de certificados e/ou atestados e declarações, em consonância com o estatuto da SBEM.

1 CONCEITO E CARGA HORÁRIA

A certificação é um procedimento que atesta a conclusão de cursos de curta duração; participação em eventos; emissão de pareceres, dentre outros, promovidos pela SBEM e/ou suas Regionais, para atendimento à finalidade do que se orienta por meio dos seguintes instrumentos:

- a) Certificado e/ou atestado, para a comprovação de participação em cursos ou eventos, que abrangem a formação de professores e estudantes para atestar a atividade de professores; pessoas da comunidade e estudantes em eventos ou cursos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo apenas um certificado para cada participante de um mesmo evento e,
- b) Declaração, para a comprovação de participação em cursos ou eventos, quando a carga horária for inferior a 20h.

2 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS CERTIFICADOS E/OU ATESTADOS E/OU DECLARAÇÕES

Os certificados, declarações e/ou atestados expedidos, com chancela da SBEM-DNE ou suas DR, deverão conter as informações a seguir, necessárias para conferirem validade e autenticidade à emissão de tais documentos:

2.1 Informações no anverso e no verso (Anexo I – modelo)

2.1.1 Constarão no anverso (frente) dos certificados e/ou atestados as seguintes informações:

I – Logomarca oficial da SBEM – Sociedade Brasileira de Educação Matemática, no canto superior, ao lado esquerdo do anverso do certificado e/ou atestado;

II – Logomarca da Regional da SBEM, quando a certificação for emitida por uma DR, no canto superior, ao lado direito do anverso do certificado e/ou atestado;

III – Nome do curso ou evento e sua carga horária (total);

IV – Nome completo do participante do curso ou evento com sua função (coordenador do curso ou evento; membro de comissão; palestrante; participante; apresentador de trabalho, dentre outros);

V – Nacionalidade;

VI – CPF e/ou RG do participante, com respectiva informação do órgão expedidor;

VII – Data de nascimento, município e Unidade da Federação de onde o participante nasceu;

VIII – Cidade, Estado e data de emissão da certificação;

IX – Assinatura do Presidente da SBEM-DNE (ou Diretor Regional), conforme cada caso) e, opcionalmente, do coordenador do curso ou evento, e,

X – O número de registro e/ou controle de emissão do certificado deverá, opcionalmente e de responsabilidade da Diretoria que emite, ter SEIS dígitos sendo que, nesta ordem, os dois primeiros dígitos identificam o evento (por exemplo: 01, 02, ...) e os demais identificam cada participante (exemplo: 0001, 0002), conforme cadastrado no livro de registro, de modo que ao final do assentamento tenha uma numeração, por exemplo: 010001 (evento 01 e participante 0001).

2.1.1.1 No verso dos certificados e/ou atestados, quando for o caso, será apresentado o programa ou outras informações específicas, a critério da Diretoria responsável pela emissão, DNE ou Diretoria Regional (Exemplo: módulo; disciplina; período de

realização; carga horária de cada tópico, dentre outros) do curso ou evento e suas respectivas cargas horárias.

2.1.2 Constarão nas declarações as seguintes informações:

I – Logomarca oficial da SBEM – Sociedade Brasileira de Educação Matemática, no canto superior, ao lado esquerdo da frente da declaração;

II – Logomarca da Regional da SBEM, quando a declaração for emitida por uma DR, no canto superior, ao lado direito da frente da declaração;

III – Texto contendo nome completo do participante do curso ou evento com sua função (coordenador do curso ou evento; membro de comissão; palestrante; participante; apresentador de trabalho, dentre outros); nacionalidade; CPF e/ou RG do participante, com respectiva informação do órgão expedidor; data de nascimento, município e Unidade da Federação de onde o participante nasceu; nome completo do curso ou evento e sua carga horária;

IV – Ao final da declaração, deve conter cidade, estado e data de emissão da declaração;

V – Assinatura do Presidente da SBEM-DNE (ou Diretor Regional) responsável pela emissão e, opcionalmente, do coordenador do curso ou evento e,

VI – Não haverá numeração para as declarações.

2.1.3 Constarão nos certificados e/ou atestados de participação as seguintes informações:

Os certificados e/ou atestados de participação em eventos serão emitidos e registrados somente com a disponibilização da lista de frequência e informações sobre o evento ou curso, tais como: título, carga horária e período de realização.

Compete aos coordenadores dos eventos ou cursos apresentarem à secretaria a lista de participantes aptos à certificação e as informações de identificação do evento ou curso.

2.2 Emissão e registro

Os certificados, atestados ou declarações serão emitidos sempre pela DNE ou DR da SBEM que promoveram o curso ou evento. Os registros ficarão sob a guarda da DR ou DNE, conforme a origem de oferta do curso ou evento, seguindo as orientações constantes no item 2.1.1 desta ON4.

2.2.1 Os certificados e/ou atestados serão registrados em planilhas, com assento em livros próprios para registro da Diretoria, podendo ser colados os arquivos impressos de planilhas com as seguintes informações por registro, nesta ordem:

- I – Número do registro individual;
- II – Nome completo do participante;
- III – Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e Unidade da Federação correspondentes;
- IV – Data de nascimento, cidade e estado correspondentes, além da nacionalidade;
- V – Nome completo do curso;
- VI – Carga horária do Curso;
- VII – Indicação de cidade, estado e data de registro do certificado e/ou atestado;
- VIII – Nome e assinatura do responsável pelo registro (membro da DNE ou DR, preferencialmente o secretário) e,
- IX – Campo para observações.

2.2.2 As declarações não serão registradas, salvo em caso de regulamentação própria das Diretorias Regionais.

Compete à secretaria da DNE ou da DR conferir a aptidão dos beneficiários à certificação.

Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de Fevereiro de 2020.



Geraldo Eustáquio Moreira
Redator da ON-4
Primeiro Secretário
Diretoria Nacional Executiva 2019-2022



Marcelo Almeida Bairral
Presidente
Diretoria Nacional Executiva 2019-2022

Anexo1: Modelo de Certificado



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

INSERIR LOGO
REGIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que **NOME COMPLETO**, nacionalidade, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, RG **XXXXX** – SESP/Estado, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, natural de **Cidade/Estado**, participou do **Nome completo do Curso/Evento**, realizado no período de **xx/xx/2020** a **xx/xx/2020**, promovido pela SBEM – Regional do **Estado**, com carga horária total de **xx (extenso)** horas.

Brasília - DF, **xx** de **mês** de 2020.



Diretor Regional

Coordenador do Curso/Evento



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

INSERIR LOGO
REGIONAL

Conteúdo Programático: "**Nome completo do Evento**"



Livro: _____ Registro
Página: _____ N. Registro: _____ Data: ____/____/____